

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

LEI Nº 781/2017

Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) e da Outras Providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), destinado a reforma e/ou melhorias do campo de futebol do município de Lajes/RN, 4ª Etapa, conforme dotação especificada no Anexo I, desta lei.

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do crédito são oriundos do Contrato de Repasse nº 838394/2016/ME/Caixa de igual valor.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO I**

<b>Órgão</b>	<b>02 - Poder Executivo</b>
<b>Unidade</b>	<b>009 - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer</b>
<b>Função</b>	<b>27 - Desporto e Lazer</b>
<b>Subfunção</b>	<b>812 - Desporto Comunitário</b>
<b>Programa</b>	<b>0017 - Educação Física e Desporto</b>
<b>Projeto Atividade</b>	<b>1016 - Construção e Reforma do Estádio Municipal</b>
<b>Valor</b>	<b>R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)</b>
<b>Natureza Despesa</b>	<b>4490-51 - Obras e Instalações</b>

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 25 de Setembro de 2017.

***JOSÉ MARQUES FERNANDES***

Prefeito Municipal